



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2365/2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANNA
PONATH SCHNEIDER, EM SANTA LUZIA, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

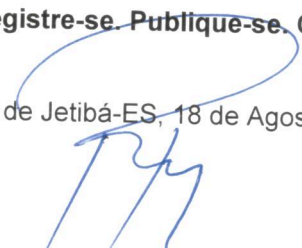
Art. 1º. Fica denominada a Rua **ANNA PONATH SCHNEIDER**, com início na Rodovia Luiz Stange e término próximo à residência do senhor Germano Gums, numa extensão de 450 metros, situada em Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

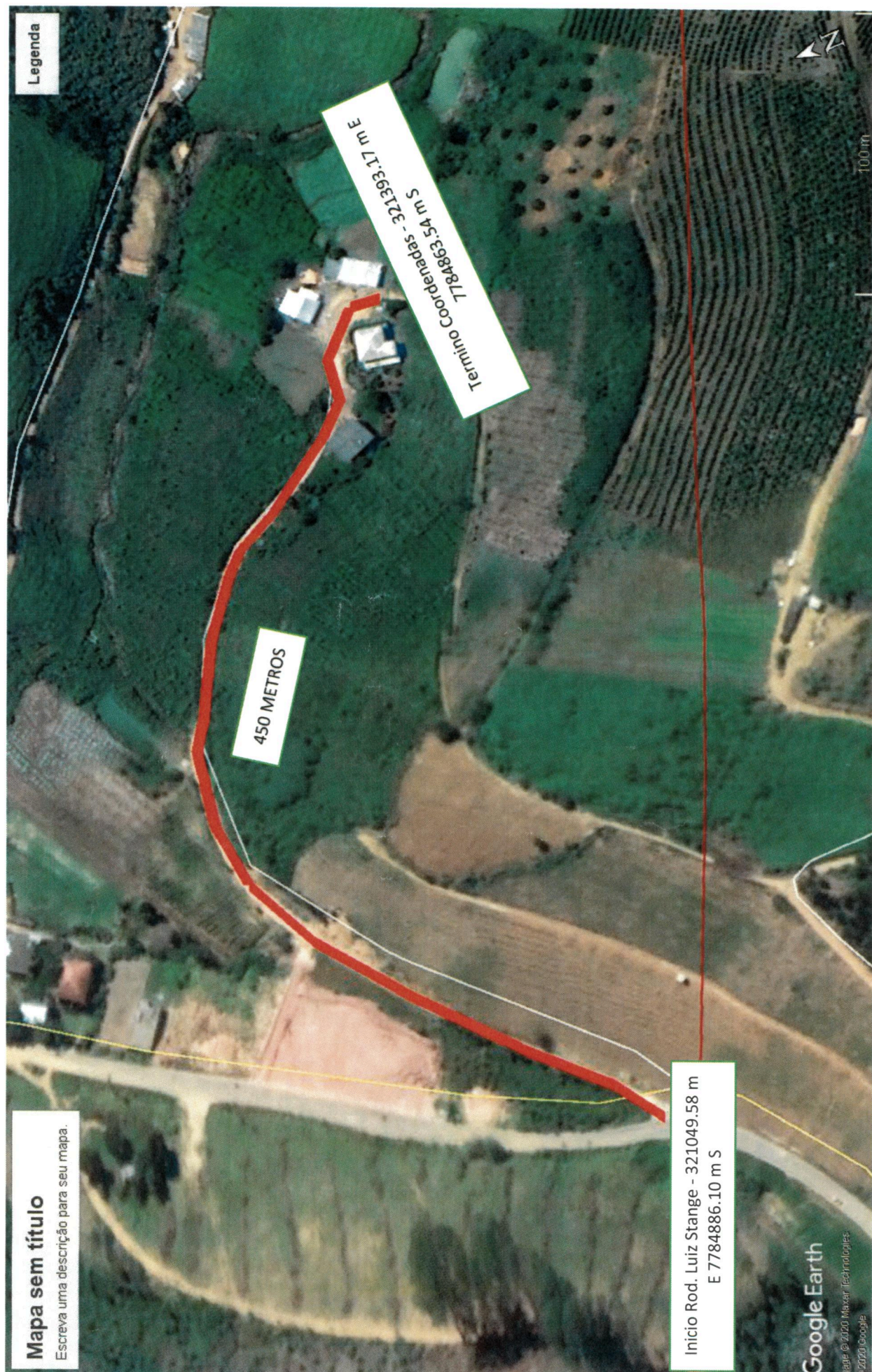
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Agosto de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ANNA PONATH SCHNEIDER




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020